



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4165/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de se manter quadro de estagiários aprovados em processo seletivo nas Comarcas do Estado, atentando-se para os princípios da continuidade dos serviços públicos e eficiência administrativa,

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo para estagiários de nível Pós-Graduação no âmbito das Comarcas do Interior e Capital, para coordenar e supervisionar a realização, o controle e a avaliação do Processo Seletivo.~~

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo para Estagiários de Nível de Graduação, no âmbito das Comarcas da Capital e do Interior, destinada a coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a realização do referido Processo Seletivo. [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 4919, de 15.10.2025\)](#)

Art. 2º Designar como integrantes da Comissão os(as) servidores(as): Nassara Nasserela Pires, Secretária de Gestão de Pessoas, Elson Correia de Oliveira Neto, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Márcia Cristina dos Santos Salazar Cabral da Cunha, Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Servidores, Josana Aymara Pereira Nishihira, Subsecretária de Sistemas de Informação – SUSIS, Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, Assessora Especialista da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP e Evandro Luzia Teixeira, Membro da Comissão de Heteroidentificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º A referida Comissão será presidida pela Secretária de Gestão de Pessoas, Nassara Nasserla Pires, e secretariada pela servidora Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, Assessora Especialista da Secretaria de Gestão de Pessoas -SEGEP.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 8 de setembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente